TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas — Município de Felipe Guerra/RN

1. Condições gerais da contratação

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos para a iluminação pública e de serviços elétricos complementares de rotina destinados ao atendimento das demais unidades administrativas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), na aquisição do(s) material(is) relacionado(s) na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
01	Disjuntor termomagnético unipolar de 20 A, curva C,3 kA, DIN	11222	Unidade	200	R$ 17,00	
02	Disjuntor termomagnético unipolar de 25 A, curva C,3 kA, DIN	11223	Unidade	200	R$ 17,00	
03	Disjuntor termomagnético unipolar de 32 A, curva C,3 kA, DIN	11224	Unidade	150	R$ 18,00	
04	Disjuntor termomagnético unipolar de 40 A, curva C,3 kA, DIN	11225	Unidade	100	R$ 19,07	
05	Disjuntor termomagnético unipolar de 50 A, curva C,3 kA, DIN	11226	Unidade	100	R$ 21,50	
06	Disjuntor termomagnético unipolar de 63 A, curva C,3 kA, DIN	11227	Unidade	50	R$ 23,50	
07	Disjuntor termomagnético tripolar de 20 A, curva C,3 kA, DIN	11228	Unidade	100	R$ 73,29	
08	Disjuntor termomagnético tripolar de 25 A, curva C,3 kA, DIN	11229	Unidade	100	R$ 74,29	
09	Disjuntor termomagnético tripolar de 32 A, curva C,3 kA, DIN	11230	Unidade	60	R$ 74,63	
10	Disjuntor termomagnético tripolar de 40 A, curva C,3 kA, DIN	11231	Unidade	50	R$ 78,83	
11	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, curva C,3 kA, DIN	11232	Unidade	50	R$ 89,60	
12	Cabo flexível unipolar PVC 2,5 mm²	11233	Metro	4000	R$ 4,08	
13	Cabo flexível unipolar PVC 4,0 mm²	11234	Metro	2400	R$ 7,39	
14	Cabo flexível unipolar PVC 6,0 mm²	11235	Metro	1800	R$ 12,40	
15	Cabo flexível unipolar PVC10,0 mm²	11236	Metro	350	R$ 19,19	

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
16	Cabo flexível unipolar PVC 16,0 mm²	11237	Metro	200	R$ 29,42	
17	Cabo flexível unipolar PVC 25,0 mm²	11238	Metro	100	R$ 35,37	
18	Cabo multipolar PP 3x2,5 mm², condutores de cobre eletrolítico, isolação e cobertura em PVC antichama	11239	Metro	800	R$ 16,91	
19	Cabo multipolar PP 3x4,00 mm², condutores de cobre eletrolítico, isolação e cobertura em PVC antichama	11240	Metro	500	R$ 21,00	
20	Cabo multipolar PP 3x6,00 mm², condutores de cobre eletrolítico, isolação e cobertura em PVC antichama	11241	Metro	400	R$ 35,96	
21	Cabo multipolar PP 3x10mm², condutores de cobre eletrolítico, isolação e cobertura em PVC antichama	11242	Metro	300	R$ 53,04	
22	Cabo multipolar PP 4x2,5 mm², condutores de cobre eletrolítico, isolação e cobertura em PVC antichama	11243	Metro	500	R$ 20,97	
23	Cabo multipolar PP 4x4,0 mm², condutores de cobre eletrolítico, isolação e cobertura em PVC antichama	11244	Metro	200	R$ 20,97	
24	Terminal elétrico olhal 16mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11245	Unidade	1000	R$ 29,19	
25	Terminal elétrico olhal 25mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11246	Unidade	800	R$ 24,09	
26	Conector elétrico Split Bolt 10mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11247	Unidade	500	R$ 15,61	
27	Conector elétrico Split Bolt 16mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11248	Unidade	500	R$ 16,60	
28	Conector elétrico Split Bolt 25mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11249	Unidade	300	R$ 27,67	
29	Conector elétrico rápido inline 2 vias	11250	Unidade	300	R$ 4,61	

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
30	Terminal elétrico pino 16mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11251	Unidade	1000	R$ 2,19	
31	Terminal elétrico pino 25mm², produzido em cobre com revestimento em estanho eletrolítico, destinado à conexão e terminação de condutores elétricos flexíveis.	11252	Unidade	800	R$ 2,83	
32	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular de 70 W Son-t plus, fluxo luminoso de 6220lm, eficiência luminosa 90 Lm/W, vida média 28.000 horas, com Selo Procel Impresso no produto.	11253	Unidade	1000	R$ 23,19	
33	Cabo Multiplexado NBR8182 - Cabos de potência Multiplexados autosustentados com isolação estruda da PE ou XLPE para tensão de 06/1KV. Em alumínio destinam-se às instalações de redes aéreas de distribuição secundária e entrada de serviços. Norma Aplicável: Condutor Fase: Alumínio Têmpera H19 - Encordoamento classe 2 - Compactado.	11254	Metro	15000	R$ 9,10	
34	Alça pré-formada para cabo multiplex (Pré-reunido) - Neutro isolado de 16mm	3853	Unidade	2500	R$ 7,17	
35	Rele Foto NF: Descritiva técnica: Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Proteção contra surtos de tensão: Varistor Tensão nominal: 127Vca ou 220Vca. Frequência: 50/60Hz. Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de Funcionamento: -5°C A +50°C Faixa de operação (ABNT NBR 5123):	11255	Unidade	4000	R$ 25,45	
36	Lâmpada Led Bulbo E27 6000k Branco Frio Bivolt 50w	3863	Unidade	400	R$ 39,40	

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
37	Chave de Iluminação pública Aplicação: Comando automático, em grupo, da iluminação. Deve ser acionado por um relé fotoelétrico, foto eletrônico ou térmico. Descrição técnica: Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado. Contatos: latão estanhado contato de carga: normalmente aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo possibilidade de giro: 360º acionamento manual: através de alavanca externa cabos de ligação: preto: linha/fase vermelho: carga branco: neutro/comum modelos 6904-1x 30ª 6905-1x 50ª 6906- 2x 30ª	11256	Unidade	200	R$ 557,72	
38	Porca Olhal M16	11257	Unidade	2000	R$ 23,30	
39	Cabo Plástico Chumbo de 2.1/1.2	11258	Unidade	3000	R$ 7,73	
40	Cabo Plástico Chumbo de 2/2,5mm	11259	Unidade	3000	R$ 9,40	
41	Cabo Plástico Chumbo de 2/4 mm	11260	Unidade	1500	R$ 9,47	
42	CONECTOR PERFURANTE 16/2.1/2	2083	Unidade	3000	R$ 8,47	
43	CONECTOR AMPACTINHO VERMELHO	2082	Unidade	100	R$ 3,00	
44	BRAÇO 1.20M CURVO COM SAPATA. Fabricado em tubo de aço sae 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga ?u?. Galvanizado a fogo conforme norma nbr 6323. Pintura sob consulta	11261	Unidade	800	R$ 151,9	
45	Fita Isolante Auto Fusão para alta Tensão - 19mm x 10m	3871	Unidade	250	R$ 28,52	
46	Fita isolante 20m Largura: 19mm ; - Capacidade de tensão: até 750V; - Adesão ao ferro: 32 (36); - Alongamento na ruptura: 210%; - Faixa de temperatura de operação: 0ºC até 105ºC; - Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); - Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; - Material: PVC; - Material do Adesivo: à base de borracha sensível a pressão; - Resistente a produtos químicos: Sim; - Retardador de Chamas: Sim; - Referência do Fornecedor: HB004482483; - Modelo: 33+; - Marca/ou: 3M igual/semelhante e ou de melhor qualidade.	11262	Unidade	1500	R$ 8,89	

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
47	Relé Fotoelétrico 220V NA 1.000/1800VA 50/60Hz Tensão: 220 VCA; • Tecnologia digital, Microcontrolado; • Índice de proteção : IP 65; • Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolimero polipropileno, gaxeta em PVC; Tipo de contato quando desenergizado: normalmente aberto (NA) – fail-off; • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Menor que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo); • Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux; • Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes; • Exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto; Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos; • Uso de sensor por silício, fototransistor; Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A; • Consumo: menor que 0,7W; Rigidez dielétrica: Maior 2500 V; • Pinos em latão estanhados; • Mapa de marcação indelével do momento de	11263	Unidade	30	R$ 26,33	
48	REFLETOR DE LED DE20W Tipo: Micro LED SMD Potência: 20 wattsCor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 2.000 Lúmens Ângulo de Abertura:120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material:Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	11264	Unidade	100	R$ 39,80	
49	REFLETOR DE LED DE30W Tipo: Micro LED SMD Potência: 30 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 3.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	11265	Unidade	200	R$ 46,53	
50	REFLETOR DE LED 40W Tipo: Micro LED SMD Potência: 40 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 3.000 Lúmens Angulo de Abertura: 140 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 50.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	11266	Unidade	200	R$ 71,30	

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
51	Refletor de LED Potência: 1000w, Fator potência: >0,95, Certificação: CE, IRC: Ra>80 Ra>70, Voltagem: AC 85-265V (bi-volt).CARACTERÍSTICAS - Cor Da Luz: Branco Frio 6500k - Alta economia de energia - Baixa emissão de calor - Maior eficiência luminosa (lm/W) - Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta - Descarte que não prejudica o meio ambiente - Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias – Vida Útil: 80.000 horas - GARANTIA DE ATÉ 1 ANO	11267	Unidade	80	R$ 238,66	
52	Luminária Pública LED 150w COB. Bivolt Pétala Dimensão: 885 x 330 x 110 mm, Cor: Branco Frio, Temperatura de cor: 6500 k, Tensão: 100-240v, Luminosidade: 12000 lumens, Material: Alumínio e vidro, Fator de Potência:>0,9, Nível de proteção: IP65 (para área externa), Peso: 7,8 Kg, Temperatura de Trabalho: (-30~+50°C), Voltagem: AC 90-265V.	11268	Unidade	300	R$ 349,83	
53	Luminária de LED COB. Para iluminação Pública 100W Consumo: 100W, Tensão: Bivolt automático (100V- 240V), Cor da luz: Branco Frio (6000K), Luminosidade: 9.700, Lumens, com variação de 10%, Ângulo de iluminação: 125°, Proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida Útil : 40.000horas, Medidas: 71cm x 38cm x 15cm. Material: Alumínio, Garantia de 1 ano	11269	Unidade	1000	R$ 336,67	
54	Luminária de Led COB de 200W Informações: Potência: 200w, Voltagem: Bivolt automática (85-265v), Fluxo Luminoso: 20.000 Lúmens, Ângulo do feixe de luz: 120°	11270	Unidade	600	R$ 441,40	
55	REFLETOR DE LED 200W Tipo: Micro LED SMD Potência: 200 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 19.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 50.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente à chuva)	11271	Unidade	150	R$ 180,94	

Item	Descrição	Catma	Unidade	Qtd.	Vr. Unit. R$	Vr. Tot. R$
56	REFLETOR LED 400W Tipo: Micro LED SMD Potência: 400 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 40.000 Lúmens Angulo de Abertura: 140 graus Voltagem: Bivolt Automático(110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 60.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	11272	Unidade	300	R$ 281,24	
57	Lâmpada de Led de 30W Tensão Elétrica: BivoltVida Útil: 25.000 Horas Altura: 13,9cmAviso: Para sua segurança, certifique-se que a rede elétrica esteja desligada no momento da instalação. Conservação e Manutenção do Produto: Limpar com pano seco. Não utilizar produtos abrasivos. O produto deve estar desligado da rede elétrica. Cor da Luz: Luz Branco FrioDiâmetro: 8cm Fluxo luminoso:3000 Lumens Formato: Alta Potência Garantia da Fabricante:12 MesesIRC (Índice de Reprodução de Cor): 80% Modelo: AL30662 Peso do Produto:0,290Kg Potência:30WProduto: Lâmpada LED Alta Potência Tipo de Soquete: E27Temperatura da Cor: 6500K.	11273	Unidade	500	R$ 37,79	
					VALOR GLOBAL R$	

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bem(ns) comum(ns), uma vez que sua especificação segue um padrão usual de mercado, permitindo uma descrição e aferição objetiva de suas características físicas, químicas e/ou tecnológicas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço / do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Providenciamos a solicitação dos materiais que se demanda nas atividades desta Secretaria, tendo em vista manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Optamos que se adote o Registro de Preço, por conta dos quantitativos de ordem estimativos preventivos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

1. Identificação da Demanda

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública municipal, a ampliações pontuais e graduais da

infraestrutura existente e à execução de serviços elétricos complementares no Município de Felipe Guerra/RN.

Encaminhamos para análise e providências o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), referente à contratação para o fornecimento de materiais elétricos essenciais às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Esta solicitação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de insumos voltados à manutenção da infraestrutura de iluminação pública, bem como à realização de ampliações pontuais e periódicas desta infraestrutura e de serviços elétricos complementares que garantem a segurança, a mobilidade e a solução de outras necessidades básicas da população, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Considerando que o instrumento contratual vigente para o fornecimento destes materiais encontra-se em vias de encerramento, e que já se observa a escassez de itens indispensáveis para os serviços básicos e rotineiros realizados diariamente por esta pasta, torna-se necessário o início dos trâmites administrativos para a abertura de um novo processo licitatório. Esta medida é fundamental para evitar a descontinuidade do serviço público e assegurar que a infraestrutura elétrica do Município de Felipe Guerra/RN seja mantida em condições adequadas de operação.

2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Felipe Guerra/RN é responsável pela gestão e manutenção da iluminação pública e de serviços elétricos complementares de rotina destinados ao atendimento das demais unidades administrativas — sendo estes últimos compreendidos como aqueles que estão dentro do alcance e da capacidade técnica da equipe própria do município —, abrangendo tanto a zona urbana quanto as comunidades rurais que integram o município, assegurando condições adequadas de segurança, visibilidade e bem-estar aos cidadãos.

A interrupção ou a deficiência na prestação desses serviços, decorrente da falta de insumos adequados, compromete diretamente a rotina da população e a segurança nos espaços públicos, especialmente em vias de circulação e áreas de convivência coletiva, tanto na sede quanto na zona rural.

Essa situação impacta negativamente o cotidiano dos munícipes, dificultando a circulação noturna com segurança, a realização de atividades comunitárias e o atendimento a demandas urgentes que dependem de uma infraestrutura elétrica eficiente e em pleno funcionamento.

Adicionalmente, a manutenção regular contribui para o fortalecimento da segurança pública e para a valorização dos espaços urbanos e rurais, melhorando a visibilidade noturna e reduzindo os riscos de acidentes. Fora do âmbito da iluminação pública, a solução de outros problemas recorrentes, por meio da execução de serviços elétricos complementares, colabora para sanar necessidades básicas da população e promover maior integração territorial, em atendimento ao interesse público e às diretrizes de melhoria da infraestrutura municipal.

Além disso, a contratação contribuirá para a redução de custos com reparos emergenciais descentralizados, proporcionando melhores condições de atendimento contínuo e assegurando a eficiência operacional da administração municipal.

3. Fundamentação

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficácia e a ampliação dos serviços de infraestrutura elétrica e suporte operacional no âmbito do município de Felipe Guerra/RN, substituindo um modelo de atendimento fragmentado por uma solução planejada, contínua e abrangente.

Atualmente, a gestão dessas demandas tem sido suportada por uma contratação que se encontra em seu período final de vigência, cujo quantitativo atual já se mostra insuficiente para absorver o volume real das necessidades da Secretaria. Adicionalmente, o contrato vigente carece de itens essenciais para ocorrências que surgem com menor frequência, gerando a necessidade de aquisições avulsas e fora à parte.

Nesse contexto, o novo processo licitatório contempla o redimensionamento adequado dos quantitativos e a inclusão de itens complementares — englobando desde a manutenção regular e as expansões gradativas da infraestrutura de iluminação pública urbana e rural até o suporte à instalação de dispositivos eletromecânicos e hidráulicos sob a responsabilidade do município, a exemplo de bombas para demandas hídricas pontuais. Essa engenharia de planejamento técnico garantirá maior previsibilidade operacional, eliminando gargalos e evitando custos elevados com reparos emergenciais descentralizados.

Considerando que a indicação prévia de dotação orçamentária no momento assegura a existência para aquisições eventuais futuras no decorrer deste processo, o elemento de despesas contemplado na dotação desta unidade é o Programa: 1005 — Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos; Ação: Construir, Ampliar, Reformar, conservar prédios públicos, e em outros elementos correlatos da LOA anual vigente.

Sob o aspecto legal e financeiro, a contratação encontra pleno respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A transição para uma estrutura contratual redimensionada e centralizada otimiza a aplicação dos recursos públicos, assegura a regularidade do fluxo de atendimento ao longo de todo o ano e fortalece a capacidade de resposta da administração municipal frente às necessidades básicas da população, tanto na zona urbana quanto nas comunidades rurais.

4. Requisitos

Para assegurar a qualidade dos materiais e a eficácia da execução dos serviços elétricos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 Conformidade Técnica e Normativa

Todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão atender estritamente às normas técnicas brasileiras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), bem como às resoluções específicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e às especificações constantes no Termo de Referência.

4.2 Qualidade e Certificações

Os produtos elétricos (cabos, disjuntores, conectores e luminárias) deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, garantindo segurança e durabilidade frente às condições climáticas da região.

Deverá ser comprovada a procedência dos itens, sendo vedada a entrega de produtos remanufaturados ou que não atendam às especificações técnicas de tensão e corrente descritas na demanda.

4.3 Sustentabilidade e Eficiência

Considerando o compromisso do município com a eficiência energética, priorizar-se-á, na seleção de luminárias e dispositivos de controle, equipamentos de alto rendimento luminoso e baixo consumo, reduzindo o impacto ambiental e os custos operacionais de longo prazo.

4.4 Capacidade Logística e Entrega

A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, de acordo com as demandas visando otimizar o estoque e evitar a deterioração de insumos.

Os locais de entrega deverão ser prontamente atendidos dentro do perímetro do município de Felipe Guerra/RN (urbano e rural), conforme a definição estabelecida pela Secretaria na ocasião.

5. Da fundamentação para a Contratação

A contratação deverá ser realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Motivado pelas imprevisibilidades de consumo e as quantidades estimadas para as devidas manutenções de consumo, evita estocagem, e o atendimento às necessidades das diversas unidades administrativas, o objeto são materiais de bens de serviços.

A seleção da proposta deverá considerar o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste documento, especialmente aqueles relacionados às especificações técnicas dos materiais elétricos, à conformidade dos insumos empregados, à capacidade de fornecimento da contratada e ao cumprimento das exigências descritas na fase de planejamento da contratação.

6. Importância da Demanda

A presente demanda possui elevada relevância para o Município de Felipe Guerra/RN, uma vez que a manutenção e a expansão da infraestrutura elétrica e de iluminação pública constituem elementos essenciais para a segurança da população, a mobilidade urbana e o desenvolvimento das atividades locais, tanto na sede quanto na zona rural.

A execução dos serviços e o fornecimento contínuo de materiais elétricos contribuirão para a melhoria das condições de visibilidade e segurança nas vias e logradouros públicos, coibindo a criminalidade, facilitando o tráfego noturno de veículos e pedestres e valorizando os espaços públicos.

A contratação apresenta especial importância para a população residente nas comunidades da zona rural e urbana, assegurando o pleno funcionamento de pontos de iluminação, painéis de comando e redes de distribuição secundária, além de dar suporte a infraestruturas comunitárias, edificações e espaços públicos essenciais, como escolas, praças e áreas esportivas.

Além dos benefícios diretos à segurança e ao bem-estar social, a disponibilização regular desses insumos proporcionará maior eficiência na prestação dos serviços pela Secretaria de Infraestrutura, reduzindo o tempo de resposta aos chamados de reparo e otimizando a utilização dos recursos públicos por meio de uma contratação planejada e centralizada, que evita o fracionamento de despesas e compras emergenciais onerosas.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente compatível com o interesse público e com os objetivos da Administração Municipal de promover melhorias contínuas na infraestrutura, na qualidade dos serviços públicos e nas condições de vida das comunidades beneficiadas.

7. Justificativas Complementares, Elaboração e Ressalvas

O Quadro 1, a seguir, foi elaborado por Antônio Ariel Cardoso de Oliveira, Engenheiro Eletricista, na condição de estagiário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com base em levantamentos e demandas operacionais identificadas pelas equipes técnicas da Secretaria, bem como em informações extraídas do Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil do Município de Felipe Guerra/RN (2026).

Ressalta-se que o presente quadro foi estruturado de modo a ampliar a capacidade de atendimento técnico desta Secretaria: os itens compreendidos entre 01 e 31 representam novos materiais e dispositivos incorporados ao escopo para suprir demandas específicas que atualmente estão fora da capacidade técnica operacional da equipe municipal e, consequentemente, contribuirão para aprimorar a infraestrutura local, enquanto os itens do 32 ao 57 reforçam e dão continuidade aos insumos que já integravam a contratação anterior, tendo seus quantitativos devidamente redimensionados para refletir a realidade operacional atual do município.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, além de outros requisitos previstos neste instrumento.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação já se encontram suficientemente descritos no tópico "1. Das Condições Gerais da Contratação".

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega dos Bens

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única. Os itens serão solicitados mediante as necessidades de demandas da Secretaria Ordenadora de despesa, mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Caso haja qualquer incompatibilidade, conflito de interesses ou restrição ao gestor ou ao fiscal para o correto desempenho de suas funções, deve informar de imediato à autoridade nomeante.

6.4. Protocolo de comunicação: as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, devendo-se preferencialmente adotar-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.5. Reunião inicial: após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço/fornecimento, o Gestor do Contrato, acompanhado pelo Fiscal, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, protocolo de comunicação entre as partes, dos mecanismos de fiscalização, os prazos, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelo Fiscal.

FISCAL TÉCNICO

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato sob o aspecto operacional, cuidando para que sejam cumpridas todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato:

6.7.1. O fiscal do contrato verificará o cumprimento da obrigação sob o aspecto qualitativo e quantitativo, formalizando o recebimento provisório e submetendo ao Gestor para ratificação;

6.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de fiscalização do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá Notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o integral cumprimento das obrigações;

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;

6.7.6. O fiscal do contrato acompanhará o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;

6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato:

a) realizará o recebimento definitivo, por meio de Termo de Recebimento Definitivo, enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

b) acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;

c) indicará glosas e retenções devidas;

d) acompanhará as garantias contratuais, se houver;

e) acompanhará a formalização de termos aditivos, apostilamentos, pedidos de distrato e demais incidentes contratuais, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;

f) apresentará à autoridade competente representação para abertura de processo de responsabilização do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;

g) ao final da vigência do contrato, elaborará Relatório Final com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. O Recebimento Provisório dos materiais ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento provisório será formalizado por meio de carimbo de recebimento aposto no verso da nota fiscal ou do DANFE.

7.2. O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, sendo realizado pelo Gestor do Contrato.

7.2.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo de Recebimento, que descreverá os itens recebidos, condições da entrega, com análise qualitativa e quantitativa, regularidade da nota fiscal, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e, preferencialmente, realizará registro fotográfico do recebimento.

7.2.2. Realizado o recebimento definitivo, a documentação deve ser encaminhada ao Setor Contábil para respectiva liquidação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o Setor Contábil deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar;

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Estando a obrigação principal e acessórias devidamente cumpridas, deverá:

a) emitir Nota de Liquidação;

b) inscrever o crédito na ordem cronológica de pagamento;

c) remeter o processo, com toda documentação, para a Tesouraria.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

7.12. Constatando-se qualquer irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Contábil deverá comunicar ao Gestor do Contrato quanto à inadimplência do Contratado.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da emissão da Nota de Liquidação.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. A forma de seleção e os critérios de habilitação e qualificação se darão nos seguintes termos:

Forma de seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.1.1.1. Adotou-se a modalidade pregão uma vez que o objeto de contratação é classificado como comum;

Critério de julgamento da proposta

8.1.2. O julgamento da proposta se dará pela adoção do critério MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.1.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.1.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP ou DAP-P) válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.12. Ato de autorização para o exercício da atividade expedido pelo órgão competente, caso se trate de atividade regulada.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1. Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

> **8.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. ME/EPP: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

> **8.4.2.1.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Insolvência Civil

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

Exigência de índices contábeis

8.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social, comprovando:**

8.5.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.5.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo como critério suplementar aos índices contábeis

8.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo como critério complementar.

9. Estimativas do valor da contratação

Orçamento para contratação pelo critério de julgamento menor preço

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$... (por extenso), conforme orçamento estimativo em anexo.

9.2. ...

Orçamento para registro de preços

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Não é necessária a indicação prévia de dotação orçamentária, uma vez que se adotará o Sistema de Registro de Preços.

Felipe Guerra/RN, datado e assinado eletronicamente.

Marcos Aurelio Alves de Morais
Matrícula: 2074